

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o poder executivo a receber área em doação, para abertura e regularização de ruas já consolidadas e da outras providencias.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação áreas da matrícula n. 3.683 R-92, R-93, R-94, R-95, R-96 e R-97(R-206 e R-208), do Registro de Imóveis de Arvorezinha/RS, para regularização das ruas a seguir:

I - RUA LEODINA RODRIGUES DA SILVA: com área de 2.320,00 m², e largura de 13,00 m, áreas estas que constam dos registros informados acima, folhas 9 verso, 10, 29 verso e 30.

II - PROLONGAMENTO DA RUA PE. EGIDIO ZAMBONI: com área de 908,55 m², e largura de 12,00 m, áreas estas que constam dos registros informados acima, folhas 9 verso, 10, 29 verso e 30.

III - TRAVESSA ONDINA FLORIANO GEHLEN: com área de 1.131,60 m², e largura de 9,00 m, áreas estas que constam dos registros informados acima, folhas 9 verso, 10, 29 verso e 30.

Art. 2º- A rua a ser aberta Leodina Rodrigues da Silva e a regularização da já existente Travessa Ondina Floriano Gehlen, segue indicada com estas nomeações conforme indicação da família em processo de doação.

Art. 3º - As áreas a serem doadas conforme art. 1º, já antecipam as doações futuras no parcelamento do solo da área remanescente da matrícula 3.683 de propriedade dos doadores.

Art. 4º - As custas decorrentes de transferência e emolumentos cartorários correrão por conta do Município.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01 dia do
mês de Novembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 106/2017

PROJETO DE LEI Nº 106/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o poder executivo a receber área em doação, para abertura e regularização de ruas já consolidadas e da outras providencias.

O Município receberá em doação uma área que foi absorvida pelo prolongamento da Rua Padre Egídio Zamboni, abertura da nova Rua Leodina Rodrigues da Silva a qual dará acesso a futuro loteamento residencial e para regularização da já existente Travessa a qual recebe o nome de Ondina Floriano Gehlen.

A Rua Leodina Rodrigues da Silva e a Travessa Ondina Floriano Gehlen, recebem estes nomes por indicação da família, proposto em processo de doação das áreas para passagem destas vias públicas, conforme cópia anexa.

O presente projeto de lei se faz necessário em decorrência das ruas abertas não regularizadas pela doação e para que possa ser viabilizada a abertura de novo loteamento residencial urbano em área localizada aos fundos desta. Assim, a fim de possibilitar o crescimento ordenado da cidade e pautar pela observância das normas urbanísticas, imprescindível que as áreas que são utilizadas para o arruamento sejam transferidas ao domínio do poder público.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal